



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 08 / 2023 (ALTERAÇÃO LDO – LEI 945 / 2023), DATADO DE 28/11/2023, QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 28 DE JUNHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.**

**I – Relatório Comum**

Foi encaminhado às Comissões Permanentes o Projeto de Lei de nº 08 / 2023 (alteração LDO – Lei 945 / 2023), datado de 28/11/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 945 de 28 de junho de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024”.

Considerando que a LOA para 2024 em tramitação nesta casa diverge da LDO em vigor, Lei 945 / 2023, é necessário a alteração desta para completo alinhamento das leis orçamentarias municipais.

Trata-se, pois, de proposição de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 73, inc. III da Lei Orgânica Municipal, por ser matéria orçamentária.

O projeto na pauta da 7ª Reunião Extraordinária, marcada para o dia 05 de dezembro de 2023, às 19:00hs.



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

## II – Voto do Relator da CLJRF

O art. 79, § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

O PPA - Plano Plurianual, juntamente com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual, são leis instituídas pela Constituição da República, art. 165, que tem como objetivo impor limites e obrigações ao gestor público, além de direcionar os gastos públicos de forma eficiente.

Para viabilidade da proposta orçamentária constante no Projeto 05 / 2023, é necessário a alteração dos anexos da LDO para 2024, Lei 945 / 2023, conforme foram apresentados neste projeto em análise.

O tema exige atenção de pronto, uma vez que o orçamento é a regra a ser seguida na Administração Pública.

Com relação à redação final do projeto, voto pela legalidade da forma da proposição, que observou as regras legislativas pertinentes, previstas na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal.

Por conta disso, meu voto é pela legalidade do projeto e sua tramitação, uma vez que reveste - se de boa forma constitucional legal, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, deve ser acolhido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

Por fim, cabe ressaltar que a análise desse projeto deve ser em conjunto com os projetos da LOA (Projeto 05 / 2023) e o altera o PPA (Projeto 09 / 2023), para completo alinhamento das leis orçamentárias.

Doresópolis, 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final**  
**Ofenil Rodrigues de Oliveira**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

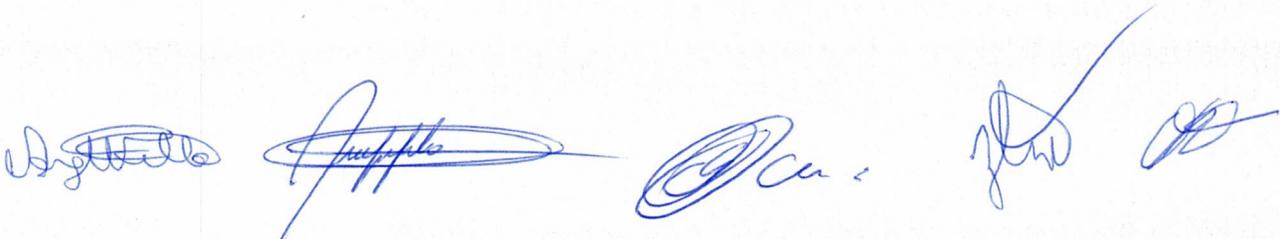
### III – Voto do Relator da COSP

À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares e, ainda, quando se tratar da aquisição e alienação de bens, na forma do art. 81 do Regimento Interno e seu parágrafo único.

Acompanho o voto do Relator da CLJRF e voto pela legalidade do projeto e sua tramitação.

Doresópolis, 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs.

  
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos  
**Deborah das Dores Leonel Moreira**





Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

#### **IV – Voto do Relator da CESA**

Compete, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência manifestar sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e previdência social em geral, e apreciar, obrigatoriamente, matérias relacionadas à concessão de bolsas de estudos, reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação e saúde e implantação de centros comunitários sob auspício oficial, nos termos do art. 82 e parágrafo único do Regimento interno.

Acompanho o voto do Relator da CLJRF e voto pela legalidade do projeto e sua tramitação.

Doresópolis, 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**  
**Juliano Emanuel de Oliveira Costa**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES**

### **Parecer Conjunto das Comissões:**

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência, em sessão datada de 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs, por unanimidade, opinaram pela constitucionalidade do Projeto de Lei de nº 08 / 2023 (alteração LDO – Lei 945 / 2023), datado de 28/11/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 945 de 28 de junho de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024” e, no mérito, por sua deliberação e aprovação.

Por fim, cabe ressaltar que a análise desse projeto deve ser em conjunto com os projetos da LOA (Projeto 05 / 2023) e o altera o PPA (Projeto 09 / 2023), para completo alinhamento das leis orçamentárias.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2023.

**Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final:**

**Antônio José de Moraes Filho**

**Membro:**

**Deborah das Dores Leonel Moreira**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

---

**Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos:**

**Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior**

**Membro:**

**Ofenil Rodrigues de Oliveira**

**Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência:**

**Pedro Costa Neto**

**Membro:**

**Geraldo Ferreira Pedrosa Junior**